



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 06/85

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder nos termos da Lei Municipal nº 69/85, de 29.03.85, Abono de Páscoa aos Servidores do Legislativo Municipal na forma que especifica:

- a)- aos servidores admitidos no ano de 1985.....Cr\$-20.000
- b)- aos servidores de modo geral com vencimentos
até Cr\$-400.000.....Cr\$-50.000
- c)- aos servidores que percebem salários acima de
Cr\$-400.000.....Cr\$-80.000
- d)- o montante do abono, concedido aos servidores do Legislativo Municipal, será distribuído em partes iguais.

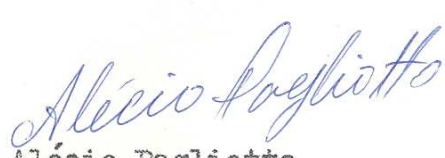
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 29 dias do
mês de março do ano de 1985.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Carlos Birches Sebrían

PRESIDENTE


Alécio Pagliotto

1º SECRETÁRIO